



AUTÓGRAFO DE LEI N° 44/2025

Autor do Projeto: Marcos Salles Coelho (Marcos Coelho)

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM A FESTA DO
DISTRITO DE CONDURU**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município de Cachoeiro de Itapemirim na terceira semana do mês de Maio a Festa do distrito de Conduru.

Art. 2º A celebração será realizada anualmente e terá como objetivo potencializar a cultura local, o turismo da cidade assim com ao desenvolvimento econômico da região.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de maio de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
--	---	---



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100380037003500390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

